

EDITAL Nº 03/2022 – SRI/EGL/GLE/CELUFF

PULE NIVELAMENTO



Dispõe sobre o ingresso nos cursos do Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras (PULE) para o preenchimento de vagas em turmas não iniciantes em Niterói e fora de sede.

A Superintendência de Relações Internacionais (SRI), o Instituto de Letras (EGL), o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE) e o Centro de Línguas e Cultura (CELUFF) da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização, tornam público o edital para seleção de candidatos aos cursos de língua estrangeira, para preenchimento de vagas em turmas não iniciantes, para alunos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da UFF.

1. OBJETIVO

Possibilitar ao corpo discente da Universidade Federal Fluminense a oportunidade de aprendizagem de línguas estrangeiras, no sentido de agregar valor à formação acadêmica e profissional do estudante e contribuir com a inserção do aluno no processo de internacionalização da Universidade.

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

2.1. Niterói

Línguas oferecidas Alemão, Chinês, Espanhol, Francês e Italiano

02 de abril de 2022

Sábados, de 09:00 às 12h15: Alemão (níveis 2, 4 e 6);
Chinês (nível 4); Espanhol (níveis 2, 4 e 6);
Francês (níveis 2, 4 e 6); e Italiano (níveis 2 e 4).

**Início do curso e
Horários**

06 de abril de 2022

Quartas, de 14:00 às 17:00: Chinês (nível 2).

Local do curso

Favor consultar o item 3 do presente edital.
Ao retorno das atividades presenciais: Campus do Gragoatá (R.
Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº)

2.2. PULE - Campi Fora de Sede

Línguas oferecidas Alemão

Início do curso e 04 de abril de 2022

Horários Segundas e quartas-feiras, de 18:30 às 20:00: Alemão Nível 2

Local do curso Aulas online

3. AULAS ONLINE

As aulas do Programa serão ministradas em plataformas de ensino online enquanto durarem as medidas de isolamento social e de prevenção à COVID-19 estabelecidas pela UFF, de acordo com a Resolução CEPEX nº 160/2020, de 14 de agosto de 2020, que regulamenta o ensino remoto emergencial, em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense. No caso das vagas abertas pelo presente edital nas turmas de nível 2 para localidades fora de sede, as atividades ocorrerão permanentemente na modalidade online, ao longo de todos os níveis do curso.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

4.1. Graduação

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF e não estar com a matrícula trancada;
- b) Ter concluído pelo menos 1 semestre letivo;
- c) Não ter sido desligado de turmas anteriores do PULE por reprovação ou desistência;
- d) Ter conhecimentos prévios no idioma que deseja cursar;
- e) Não estar cursando nenhuma outra língua no PULE; e
- f) Ter acesso à Internet e aos equipamentos/periféricos necessários para acompanhar as aulas online, nas situações em que for necessário o uso da modalidade online.

4.2. Pós-Graduação

- a) Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu da UFF e não estar com a matrícula trancada;
- b) Não ter sido desligado de turmas anteriores do PULE por reprovação ou desistência;
- c) Ter conhecimentos prévios no idioma que deseja cursar;
- d) Não estar cursando nenhuma outra língua no PULE; e
- e) Ter acesso à Internet e aos equipamentos/periféricos necessários para acompanhar as aulas online, nas situações em que for necessário o uso da modalidade online.

5. INSCRIÇÃO

5.1. Graduação Niterói

A inscrição será realizada em etapa única no site da SRI (<https://app.uff.br/sri/>) do dia **03 de fevereiro ao dia 20 de fevereiro de 2022**, através do preenchimento do formulário de inscrição com os seguintes itens:

- a) Dados pessoais;
- b) Dados acadêmicos;
- c) Ao fazer login no sistema, os dados pessoais e acadêmicos do candidato, constantes no IdUFF, serão automaticamente importados para o formulário de inscrição.
- d) E-mail adicional para contato;
- e) Escolha do idioma pretendido, conforme oferta no local do curso;
- f) Os candidatos deverão informar se ingressaram por políticas afirmativas e/ou se participam em programas de assistência estudantil da PROAES e, em caso positivo, anexar o respectivo comprovante; e
- g) Declaração de ciência dos termos deste Edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas.

ATENÇÃO: Como os dados pessoais e acadêmicos são importados diretamente do IdUFF, o e-mail para o qual a prova de nivelamento do candidato será enviada será o e-mail registrado em sua página no sistema IdUFF. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados.

5.2 Graduação Fora da Sede

A inscrição será realizada em etapa única, do dia **03 de fevereiro ao dia 20 de fevereiro de 2022**, por meio de preenchimento de formulário online, disponibilizado no seguinte link: <https://forms.gle/fr2yyuAN3HWe5US17>. Para conclusão da inscrição é de responsabilidade do candidato o preenchimento completo do formulário e anexação de documentação quando esta se fizer necessária, assim como submissão correta do formulário após preenchimento.

5.3. Pós-Graduação

A inscrição será realizada em etapa única através do e-mail: posgraduacaopule@gmail.com, do dia **03 de fevereiro ao dia 20 de fevereiro de 2022**, com o título "Nivelamento PULE – Edital 03/2022" e seu nome, anexando os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Currículo Lattes atualizado; e
- c) Caso informem no Formulário de Inscrição (Anexo I) que ingressaram por políticas afirmativas, deverão anexar comprovante no e-mail de inscrição.

6. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

A presente modalidade de seleção visa contemplar o ingresso em turmas não iniciantes no PULE; as vagas serão definidas por cada coordenador acadêmico, tendo por base a oferta de vagas não ocupadas em turmas já existentes.

O processo seletivo se dará através de teste de nivelamento exclusivamente online que será elaborado pela coordenação acadêmica do idioma pretendido e envolverá necessariamente

habilidades de compreensão escrita, incluindo-se gramática e vocabulário e, conforme critério de avaliação de cada coordenador, compreensão oral.

O presente Edital visa contemplar candidatos que já possuem conhecimento prévio no idioma pretendido, para inserção em vagas sobressalentes em turmas não iniciantes. **Esta seleção não abre vagas para iniciantes em nenhum idioma do Programa.**

7. TESTE DE NIVELAMENTO

O teste de nivelamento é elaborado pelos coordenadores de cada idioma, buscando avaliar o conhecimento na língua pretendida pelo candidato, de modo que possa ser determinado em qual nível cada candidato melhor se enquadra. A realização do teste não garante a vaga do candidato no Programa, visto que sua inscrição será submetida aos critérios de seleção constantes no Item 8 do presente Edital.

Todos os testes de nivelamento serão realizados online, por meio de plataforma específica para realização de provas. Após a inscrição, a coordenação do programa entrará em contato com o candidato pelo endereço de e-mail fornecido no momento da inscrição, retirado automaticamente do sistema IdUFF, informando o link para realização da prova de nivelamento, destacando também o período permitido para realização da mesma e a senha para acessá-la, além de outras instruções que deverão ser obrigatoriamente seguidas por cada candidato.

Candidatos que não realizarem a prova dentro do período determinado conforme cronograma presente no Item 10 do presente Edital serão eliminados do processo. Caso o candidato desista de fazer a prova deverá informar no mesmo e-mail sua desistência sob pena de não participar de futuros editais.

ATENÇÃO: O link para realização da prova será enviado nos dias 22 e 23 de fevereiro, conforme cronograma no Item 10 do presente Edital. É necessário que o candidato consulte o endereço de e-mail que consta em seu IdUFF, e/ou que tenham sido submetidos em seus respectivos formulários de inscrição. Deverão ser consultados os campos “Caixa de Entrada”, “Spam” e “Lixeira”. Caso o link não tenha sido recebido, o candidato deverá obrigatoriamente entrar em contato com a coordenação do PULE no dia 24 de fevereiro, por meio do e-mail pule@id.uff.br, para solicitar o link individualmente. A prova deverá ser feita obrigatoriamente entre os dias 25 de fevereiro e 06 de março de 2022. Candidatos que realizarem a prova antes ou depois dessas datas serão eliminados do processo.

8. SELEÇÃO E RESULTADO

O candidato deverá realizar o teste na data estipulada no Item 7 do presente Edital, e o resultado do processo de nivelamento será informado através do site www.editais.uff.br, conforme datas e prazos contidos no Item 10 do presente Edital.

A classificação dos candidatos levará em conta, primeiramente, o nível recomendado no idioma pleiteado conforme resultado obtido na prova de nivelamento, classificando-se primeiramente os alunos beneficiados por programas de assistência estudantil da PROAES e/ou ingressantes por políticas afirmativas. Os demais candidatos serão classificados por desempenho acadêmico e carga horária cursada. Essa, por sua vez, levará em conta a oferta de tempo suficiente para integralização do curso de idioma do PULE, de acordo com o nível para o qual foram classificados.

O cálculo para classificação de desempenho acadêmico dos candidatos de graduação avaliará o Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato por meio de uma comparação com o universo de alunos de seu curso (excluídos aqueles com CR zero), relativos à base de dados do último semestre anterior às inscrições do presente Edital. Portanto, terá por base a mediana e o CR máximo dos alunos do seu curso. O número de pontos gerados para o candidato reflete o desempenho do aluno dentro do seu próprio curso. Dessa forma, é possível compará-lo com alunos de outros cursos, e assim obter uma avaliação equilibrada entre candidatos de cursos distintos.

As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 50% para alunos de graduação, 25% para alunos de mestrado e 25% para alunos de doutorado. Na ausência de candidatos que perfaçam essas porcentagens em algum dos grupos, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos de outros desses três grupos.

9. MATRÍCULA

Para efetuar a matrícula, o aluno selecionado deverá enviar por e-mail, para a secretaria do PULE, com assunto "Matrícula PULE Nivelamento 2022.1", o Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado. O e-mail para envio do Anexo II se dá pela localidade de aprovação no PULE, da seguinte forma:

- Alunos aprovados para iniciar o curso em Niterói: pule@id.uff.br;
- Alunos aprovados para iniciar o curso fora da sede: celuff.sri@id.uff.br;

A matrícula para os classificados no Programa ocorrerá conforme datas constantes no Item 10 do presente edital. Alunos que não realizarem o procedimento não estarão incluídos nas turmas, e serão eliminados do processo.

OBSERVAÇÃO: O preenchimento dos anexos do Edital deverá ser feito de forma manuscrita ou digital, incluindo-se o campo de assinaturas. No caso de assinaturas digitais, o candidato deverá incluir a certificação digital disponibilizada pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Os documentos recebidos fora dos padrões citados acima não serão aceitos e o candidato que não proceder com o preenchimento correto será eliminado do processo seletivo. As orientações para obtenção da assinatura digital constam no seguinte link: <https://www.sri.uff.br/assinatura-digital>.

10. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

PERÍODO	ETAPA	LOCAL
03/02/2022 a 20/02/2022	Inscrição com a SRI	https://app.uff.br/sri/ ou posgraduacaopule@gmail.com
22/02 e 23/02	Envio do link para acesso à prova	E-mail informado no momento da inscrição
24/02	Solicitação de reenvio do link para acesso à prova em caso de não recebimento	Através do e-mail pule@id.uff.br
25/02 a 06/03	Teste de Nivelamento	Link informado por e-mail
18/03	Resultado do Teste de Nivelamento	Portal de Editais da UFF
21/03 a 23/03	Matrícula	Através dos e-mails das secretarias (ver item 9)
28/03	Início das aulas	Ver item 2

11. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

A comunicação direta com o aluno, assim como o envio da prova de nivelamento, será feita exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico, assim como estar atento às mensagens enviadas e respeitar as datas, prazos e processos contidos no presente Edital.

Niterói, 03 de fevereiro de 2022

Livia Maria de Freitas Reis Teixeira
Superintendente de Relações Internacionais